



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Lei nº 71, de 2023

Autoria: Poder Executivo

Ementa: Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Mensagem nº 43 de 10 de maio de 2023, o Poder Executivo encaminhou o Projeto de Lei nº 71, de 2023, que Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 15ª Sessão Ordinária do dia 15 de maio de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 14ª Reunião Ordinária, realizada no dia 16 de maio de 2023, o presidente, vereador Leocides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Mensagem de 10 de maio de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000010

O referido Projeto de Lei nº 71, de 2023, tem por objetivo principal autorizar o Executivo municipal a abrir crédito adicional suplementar no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2023.

Além disso, a abertura do crédito adicional suplementar faz-se necessária pelos motivos de adequação do orçamento da Controladoria de Controle Interno, para atender aquisição de mobiliário, adequação do orçamento da Secretaria da Administração, para atender despesas com diárias a servidores para participação em capacitação, adequação do orçamento da Secretaria do Agronegócio, de Inovação, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando à aquisição de câmeras de segurança, equipamentos e móveis para os Centro de Eventos Municipais e Agência do Trabalhador, adequação do orçamento da Secretaria do Meio Ambiente, para atender despesas com manutenção de caminhões.

Também faz-se necessária para a inclusão e adequação de recursos no orçamento da Secretaria de Infraestrutura Rural e Urbana e de Serviços Públicos, visando à execução de serviços de recuperação de pavimento asfáltico, manutenções preventivas e corretivas de caminhões, máquinas pesadas e equipamentos operacionais da Secretaria, além da inclusão de superávit da fonte 501 para pagamento de desapropriação, inclusão de recursos de superávit das fontes 303 e 494 no orçamento da Secretaria da Saúde, para atender serviços de exames laboratoriais, bem como despesas com diárias para servidores em cursos/capacitações e a adequação do orçamento do Fundo Municipal de Trânsito, para atender despesas com solução de gestão de infrações de trânsito.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Lei nº 71, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 23 de maio de 2023.

VALDOMIRO BOZÓ
Relator



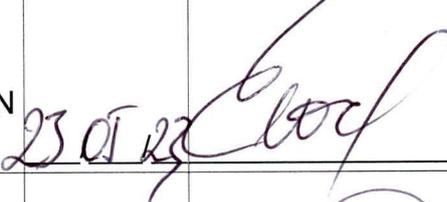
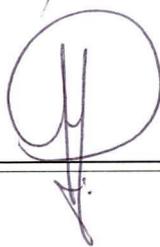
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000011

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Lei nº 71, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	23.05.23		
GABRIEL BAIERLE Membro	23.05.23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	/ /		
GENIVALDO JESUS Membro	23.05.23		

PL 071/2023
AUTORIA: Poder Executivo

